## PROJETO DE LEI Nº 027, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Sindicato Rural para Execução do festival de Gastronomia — OVINOFEST 2016, e autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 5.000,00, no orçamento da Secretaria de Turismo Indústria e Comércio, Cultura e Esportes — SECTICCE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul, através da SECTICCE, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 5.000,00, através de Convênio a ser celebrado com o Sindicato Rural, no corrente exercício.

Art.2º O Sindicato Rural, entidade sindical de primeiro grau, é constituído por prazo indeterminado para fins de estudos, coordenação, defesa e representação da categoria econômica dos empregadores rurais, integrantes do Plano de Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País.

- Art. 3º A Subvenção de que trata o artigo 1º, é celebrada através do Convênio, parte integrante da presente Lei, e tem por finalidade idealizar e realizar o Festival de Gastronomia OvinoFest 2016, entre os dias 16 e 17 de dezembro.
- Art. 4º O Sindicato Rural deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, no prazo de 30 dias (trinta dias), a contar da execução da despesa.
- Art. 5º Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00, na seguinte unidade orçamentaria, por onde correrão as despesas oriundas do Convênio:

## 11.01 – SECRETARIA DE TURISMO, IND COMERC. CULTURA E ESPORTES

11.01 23.695.0214 2.104 Turismo de Gastronomia 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 26 de outubro de 2016.

Alfredo Borges Prefeito